



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250310/0001-44

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente para manutenção contínua e eficiente das atividades na Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade e no Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa, assegurando o atendimento à população de acordo com as diretrizes de saúde local., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ar condicionado 9.000btu Voltagem;220V;Timer Sim; Sleep Sim; Garantia 12 Mese; Fase Monofásico; Serpentina cobre; Cor Branco	11.0	Unidade	2.649,93	29.149,23
Ar condicionado 9.000btu Voltagem;220V;Timer Sim; Sleep Sim; Garantia 12 Mese; Fase Monofásico; Serpentina cobre; Cor Branco					
2	Ar condicionado 12.000btu Voltagem;220V;Timer Sim; Sleep Sim; Garantia 12 Mese; Fase Monofásico; Serpentina cobre; Cor Branco	14.0	Unidade	3.564,76	49.906,64
Ar condicionado 12.000btu Voltagem;220V;Timer Sim; Sleep Sim; Garantia 12 Mese; Fase Monofásico; Serpentina cobre; Cor Branco					
3	Ar condicionado 30.000btu Voltagem;220V;Timer Sim; Sleep Sim; Garantia 12 Mese; Fase Monofásico; Serpentina cobre; Cor Branco	14.0	Unidade	11.949,50	167.293,00
Ar condicionado 30.000btu Voltagem;220V;Timer Sim; Sleep Sim; Garantia 12 Mese; Fase Monofásico; Serpentina cobre; Cor Branco					
4	"Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras desenvolvido em aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o proporciona ainda mais proteção. Pe	6.0	Unidade	1.601,36	9.608,16
"Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras desenvolvido em aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o proporciona ainda mais proteção. Perfeito para a organização e funcionalidade do seu ambiente. Ele é composto por 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super resistente, suporta até 30Kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, evitando assim riscos no piso. Sua porta, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC possui também reforço e um perfeito acabamento que proporciona maior praticidade de uso. "					
5	Bebedouro tipo coluna na cor branco para garrafão de 20l, Voltagem 220 Volts Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia.	3.0	Unidade	1.153,80	3.461,40
Bebedouro tipo coluna na cor branco para garrafão de 20l, Voltagem 220 Volts Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia.					
6	Cadeira Escritório Presidente giratória com rodinhas; produzida com material de qualidade com estrutura reforçada que a proporciona maior durabilidade CAPACIDADE DE PESO 140KG.	7.0	Outras unidades	946,00	6.622,00
Cadeira Escritório Presidente giratória com rodinhas; produzida com material de qualidade com estrutura reforçada que a proporciona maior durabilidade CAPACIDADE DE PESO 140KG.					
7	Cadeira Executiva Ergonômica Giratória Encosto com Lâmina e Rodas. Confeccionada Em Espuma Injetada De Alta Densidade. Pistão à Gás, Que Possibilita Regulagem De Altura Do Assento. Braço Digitador Com Regulagem De Altura. Encosto Com Corte	20.0	Unidade	782,37	15.647,40



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	Ergonômico Cervical. Assento Anatômico. Carga Máxima Suport				
	Cadeira Executiva Ergonômica Giratória Encosto com Lâmina e Rodas. Confeccionada Em Espuma Injetada De Alta Densidade. Pistão à Gás, Que Possibilita Regulagem De Altura Do Assento. Braço Digitador Com Regulagem De Altura. Encosto Com Corte Ergonômico Cervical. Assento Anatômico. Carga Máxima Suportável: 120kg Uniformemente Distribuídos.				
8	Cadeira Plástica na cor branca, sem braço, Peso Máximo Recomendável até 154 kg	100.0	Unidade	59,37	5.937,00
	Cadeira Plástica na cor branca, sem braço, Peso Máximo Recomendável até 154 kg				
9	Caixa de som Amplificada 700w rms de potência com alto-falante de 15 polegadas, conexão bluetooth, entrada USB, auxiliar, bateria recarregável, 220V. com entradas de microfones e guitarras.	2.0	Unidade	1.282,73	2.565,46
	Caixa de som Amplificada 700w rms de potência com alto-falante de 15 polegadas, conexão bluetooth, entrada USB, auxiliar, bateria recarregável, 220V. com entradas de microfones e guitarras.				
10	Computador (Core i5, 8GB, SSD 120, teclado, mouse USB, monitor 19,5)	10.0	Unidade	2.805,86	28.058,60
	Computador (Core i5, 8GB, SSD 120, teclado, mouse USB, monitor 19,5)				
11	Computador processador intel core i5 3330 3.0 GHz, placa mãe P8H61 - M LX3, memória ram 8GB DR III, disco rígido 1 TB 7200 RPM, dvd - RW (gravador cd e dvd); gabinete 2 baías mood ajan - 1801 windows 8.1 sl 64 bits	2.0	Unidade	4.607,80	9.215,60
	Computador processador intel core i5 3330 3.0 GHz, placa mãe P8H61 - M LX3, memória ram 8GB DR III, disco rígido 1 TB 7200 RPM, dvd - RW (gravador cd e dvd); gabinete 2 baías mood ajan - 1801 windows 8.1 sl 64 bits				
12	Estante de Aço 25cm com 5 Prateleiras Reguláveis Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 100 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1630mm x largura 820mm x profundidade 250mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço centra	10.0	Unidade	499,94	4.999,40
	Estante de Aço 25cm com 5 Prateleiras Reguláveis Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 100 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1630mm x largura 820mm x profundidade 250mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Montagem do produto por conta do cliente.				
13	Estabilizador Cubic 500w, Especificações: Número de Tomadas: 4, Tipo de Tomada: NBR14136, Frequência de entrada: 60 Hz, Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136, Comprimento do Cabo: 0,91 metros, Proteção contra subtensão e sobretensão, Desliga automaticamente o equipamento caso a tensão atinja nível	16.0	Unidade	253,26	4.052,16
	Estabilizador Cubic 500w, Especificações: Número de Tomadas: 4, Tipo de Tomada: NBR14136, Frequência de entrada: 60 Hz, Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136, Comprimento do Cabo: 0,91 metros, Proteção contra subtensão e sobretensão, Desliga automaticamente o equipamento caso a tensão atinja níveis mais altos ou mais baixos que o aceitável, Estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito alta ou muito baixa, Proteção contra sobrecarga Protege o estabilizador, desligando-o automaticamente em casos de sobrecarga, Proteção contra superaquecimento.				
14	Geladeira Frost Free 340 litros não precisa descongelar nunca. Possui prateleiras com Altura Flex que permite até 8 níveis de altura e função turbo.	4.0	Unidade	4.018,52	16.074,08
	Geladeira Frost Free 340 litros não precisa descongelar nunca. Possui prateleiras com Altura Flex que permite até 8 níveis de altura e função turbo.				
15	Máquina de Lavar 12kg, praticidade e otimização do seu tempo. Controle a duração do ciclo de lavagem e adapte-o se necessário através do display Controle de Tempo disponível no painel digital. Cor Branco Eficiência Energética: Classe A Itens Inclusos: 1 Máquina de lavar / manual instruções	2.0	Unidade	2.789,04	5.578,08
	Máquina de Lavar 12kg, praticidade e otimização do seu tempo. Controle a duração do ciclo de lavagem e adapte-o se necessário através do display Controle de Tempo disponível no painel digital. Cor Branco Eficiência Energética: Classe A Itens Inclusos: 1 Máquina de lavar / manual instruções				
16	microondas 32litros com botão de configuração ideal com o ajuste fácil de potência.	4.0	Unidade	1.095,20	4.380,80
	microondas 32litros com botão de configuração ideal com o ajuste fácil de potência.				



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

17	Mesa para Refeitório 6 Lugares 1,80 X 0,80 MDF 15 a 30mm Fórmica -estrutura em aço tubular reforçado 4 Pés, cadeiras soltas.	6.0	Unidade	1.479,90	8.879,40
Mesa para Refeitório 6 Lugares 1,80 X 0,80 MDF 15 a 30mm Fórmica -estrutura em aço tubular reforçado 4 Pés, cadeiras soltas.					
18	Mesa Quadrada infantil material em mdf, com 4 Cadeiras. Altura ate 55 cm	5.0	Unidade	934,75	4.673,75
Mesa Quadrada infantil material em mdf, com 4 Cadeiras. Altura ate 55 cm					
19	"Nobreak de 2KVA, bivolt 110 LEDs sinalizadores e alarmes sonoros para fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica."	5.0	Unidade	2.244,55	11.222,75
"Nobreak de 2KVA, bivolt 110 LEDs sinalizadores e alarmes sonoros para fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica."					
20	Nobreak senoidal de 3KVA, tensão de entrada e saída 220v	5.0	Unidade	4.499,45	22.497,25
Nobreak senoidal de 3KVA, tensão de entrada e saída 220v					
21	Notbook processador Core i5 da 10a geração e memória RAM de 8GB SSD de 256GB tela LCD de 15,6" sistema operacional Windows 10.	2.0	Unidade	4.817,25	9.634,50
Notbook processador Core i5 da 10a geração e memória RAM de 8GB SSD de 256GB tela LCD de 15,6" sistema operacional Windows 10.					
22	Smart TV Semp 32" LED HD R5500 Wi-Fi Dual Band 3 HDMI 1 USB com Controle por Aplicativo	5.0	Unidade	1.556,27	7.781,35
Smart TV Semp 32" LED HD R5500 Wi-Fi Dual Band 3 HDMI 1 USB com Controle por Aplicativo					
23	Impressora Multifuncional com book; Wi-Fi; Elétrico com fio; Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Não é compatível com Mac OS; cor: Preto; Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Dimensões do item: C x L x A 52 x 48 x 25 centímetros; Tamanho da folha: A4, A5, B5, carta, ofício e Material: Plástico	13.0	Unidade	2.585,52	33.611,76
Impressora Multifuncional com book; Wi-Fi; Elétrico com fio; Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Não é compatível com Mac OS; cor: Preto; Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Dimensões do item: C x L x A 52 x 48 x 25 centímetros; Tamanho da folha: A4, A5, B5, carta, ofício e Material: Plástico.					
24	Impressora Laser Monocromática, multifuncional imprime, copia e digitaliza frente e verso sendo a copia e a digitalização no alimentador automático de documentos, possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso. Conecte-se a esse equipamento através de dispositi	3.0	Unidade	4.384,92	13.154,76
Impressora Laser Monocromática, multifuncional imprime, copia e digitaliza frente e verso sendo a copia e a digitalização no alimentador automático de documentos, possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso. Conecte-se a esse equipamento através de dispositivos móveis, Ethernet e USB. Imprime e copia até 40 páginas por minuto e digitaliza frente e verso.					
25	Impressora Multifuncional, Laser, Colorida, Wi-Fi, 110V, desempenho e produtividade profissional. Imprima, digitalize e copie para produzir facilmente resultados de qualidade profissional. Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta.	2.0	Unidade	4.960,16	9.920,32
Impressora Multifuncional, Laser, Colorida, Wi-Fi, 110V, desempenho e produtividade profissional. Imprima, digitalize e copie para produzir facilmente resultados de qualidade profissional. Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta.					
26	APARELHO ELETROCARDIOGRAFO - portátil, digital. Registro de 12 derivações simultâneas (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6), além de 1 (uma) derivação longa. Impressão, em papel formato A4. No mínimo 03 Velocidades de impressão (mm/s). Possibilidade de exportação de exames para compu	2.0	Unidade	12.211,93	24.423,86
APARELHO ELETROCARDIOGRAFO - portátil, digital. Registro de 12 derivações simultâneas (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6), além de 1 (uma) derivação longa. Impressão, em papel formato A4. No mínimo 03 Velocidades de impressão (mm/s). Possibilidade de exportação de exames para computador. Display colorido de no mínimo 4 polegadas. Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG. Teclado Touch screen (alfanuméricos e símbolos disponíveis) e botão para acesso rápido ao menu. Modo de operação automática com uma única tecla. Visualização do posicionamento de eletrodos. Correção automática de linha					



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

de base. Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular. Impressão de 12 derivações em uma única página. Identificação de sinal de marcapasso. Proteção contra descarga de desfibrilador. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica bivolt automática: 110 a 240 - VAC 50/60 Hz. Deve acompanhar: 01 (um) cabo paciente para ECG de 10 vias; 01 (um) cabo de força; 01 (um) tubo de gel condutor; 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip "braçadeiras"; 06 (seis) eletrodos precordiais compatíveis com os eletrodos; 01 Manual de operação em Português; Folhas de papel A-4 milimetrado para 1000 exames. Deve possuir: Registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.

27	Aparelho de Mapa, método de medição oscilométrico com deflexão escalonada, período mínimo de medição 24 h, memória interna, mínimo 300 eventos, componente unidade gravadora portátil c/ relógio, componente 2 software básico, alimentação bateria recarregável, transferência de dados com fio	2.0	Unidade	13.345,23	26.690,46
----	--	-----	---------	-----------	-----------

Aparelho de Mapa, método de medição oscilométrico com deflexão escalonada, período mínimo de medição 24 h, memória interna, mínimo 300 eventos, componente unidade gravadora portátil c/ relógio, componente 2 software básico, alimentação bateria recarregável, transferência de dados com fio

28	Coagulômetro de no mínimo dois canais. Determinação no mínimo de: TP, TTPA, trombina, fibrinogênio e fatores de coagulação. Deve fornecer os resultados de TP em no mínimo atividade (%), INR e relação. O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP	1.0	Unidade	12.651,68	12.651,68
----	---	-----	---------	-----------	-----------

Coagulômetro de no mínimo dois canais. Determinação no mínimo de: TP, TTPA, trombina, fibrinogênio e fatores de coagulação. Deve fornecer os resultados de TP em no mínimo atividade (%), INR e relação. O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibrinogênio. Deve possuir impressora embutida no equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante

29	Aparelho de Gravador holter, portátil, desenho compacto e leve, com as seguintes características: deve utilizar memória compacta sd; painel para programação no modo de operação e identificação do paciente; detecção de marca-passo em 3 canais; múltiplos modos de gravação; visor de cristal líquido mu	2.0	Unidade	9.477,85	18.955,70
----	---	-----	---------	----------	-----------

Aparelho de Gravador holter, portátil, desenho compacto e leve, com as seguintes características: deve utilizar memória compacta sd; painel para programação no modo de operação e identificação do paciente; detecção de marca-passo em 3 canais; múltiplos modos de gravação; visor de cristal líquido multifunção; verificar para a instalação dos eletrodos ao paciente através da visualização do traçado de ecg; permitir atualização por software; Resposta de frequência de 05-60 hz, -3db, com taxa de amostragem de 512/seg; possibilitar duração de gravação até 48 horas; e capacidade de armazenar no mínimo 2gb. Imune a interferências externas (radiofrequência, campos eletromagnéticos e etc). Acessórios: 02 cabos pacientes de 5 vias; bolsa para o gravador; cd de instalação do software; cabo para leitura via usb ou leitura via cartão sd; bateria recarregável. Tensão de alimentação: por pilhas recarregáveis com carregador 110/220 vac; frequência de alimentação: 60 hz. 01 cabo de alimentação de 3 condutores com terra. Bateria (s) selada (s) de emergência com autonomia mínima para 02 horas

30	mocho odontológico assento e encosto estofados com espuma espessa, revestida em laminado de PVC. Assento com estofamento anatômico com rebaixamento da pernas para maior facilidade. Encosto com regulagem quanto a inclinação através de uma alavanca e regulagem. Base com cinco rodízios duplos propor	11.0	Unidade	1.083,70	11.920,70
----	---	------	---------	----------	-----------

mocho odontológico assento e encosto estofados com espuma espessa, revestida em laminado de PVC. Assento com estofamento anatômico com rebaixamento da pernas para maior facilidade. Encosto com regulagem quanto a inclinação através de uma alavanca e regulagem. Base com cinco rodízios duplos proporcionando melhor estabilidade e movimentação. Carga de até 135 kg

31	Raio-X intra-oral de parede para uso odontológico com disparador manual à distância de pelo menos 5m. devidamente testado por órgão competente, respeitando as normas de proteção radiológica vigentes. Voltagem de alimentação Bivolt.	1.0	Unidade	11.666,80	11.666,80
----	---	-----	---------	-----------	-----------

Raio-X intra-oral de parede para uso odontológico com disparador manual à distância de pelo menos 5m. devidamente testado por órgão competente, respeitando as normas de proteção radiológica vigentes. Voltagem de alimentação Bivolt.

32	sensor digital de rx periapical cabo usb, Tamanho maximo do produto - 26x36mm, pendrive com software compatível Sistema Operacional: Windows® 7, Windows® 8 e Windows® 10	1.0	Unidade	15.773,00	15.773,00
----	---	-----	---------	-----------	-----------

sensor digital de rx periapical cabo usb, Tamanho maximo do produto - 26x36mm, pendrive com software compatível Sistema Operacional: Windows® 7, Windows® 8 e Windows® 10



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

33	Motor Endodôntico, Bivolt, Bateria com autonomia de no mínimo 2 horas em uso contínuo e recargável, opção auto reverso, Tela de LCD colorida.	1.0	Unidade	8.954,75	8.954,75
Motor Endodôntico, Bivolt, Bateria com autonomia de no mínimo 2 horas em uso contínuo e recargável, opção auto reverso, Tela de LCD colorida.					
34	Autoclave capacidade mínima 54L, com no mínimo 6 programas de esterilização, voltagem 220, com no mínimo 2 anos de garantia, temperaturas de aquecimento 121 °C ou 134 °C.	1.0	Unidade	38.163,18	38.163,18
Autoclave capacidade mínima 54L, com no mínimo 6 programas de esterilização, voltagem 220, com no mínimo 2 anos de garantia, temperaturas de aquecimento 121 °C ou 134 °C.					
35	Pedalinho, pedalinho: material em aço e plástico abs, a mini bicicleta ergométrica é ideal para exercitar pernas e braços, indicada para reabilitação e para prática de exercícios físicos, moderna, leve e compacta para facilitar o transporte. ficha técnica: dimensões 41,5x34,5x49cm (cxlxa); material	2.0	Unidade	511,79	1.023,58
Pedalinho, pedalinho: material em aço e plástico abs, a mini bicicleta ergométrica é ideal para exercitar pernas e braços, indicada para reabilitação e para prática de exercícios físicos, moderna, leve e compacta para facilitar o transporte. ficha técnica: dimensões 41,5x34,5x49cm (cxlxa); material: aço e plástico abs; suporta até 100kg; peso: aproximadamente 5kg					
36	Ar condicionado 48.000btu tipo piso teto Voltagem;220V;Timer Sim; Sleep Sim; Garantia 12 Mese; Serpentina cobre; Cor Branco	4.0	Unidade	23.126,59	92.506,36
Ar condicionado 48.000btu tipo piso teto Voltagem;220V;Timer Sim; Sleep Sim; Garantia 12 Mese; Serpentina cobre; Cor Branco					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 746.654,92 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JOSE OTACILIO MARTINS ROCHA, 13, CAMPO DE AVIAÇÃO, Acaraú / CE.
- 5.4. A Contrata deverá incluir junto ao seu preço proposto em referência aos itens 26, 27, 28, 29, 31 e 32 a instalação do(s) equipamento(s) e o treinamento dos técnicos para operacionalização e manuseio dos mesmos, pelo menos dois técnicos determinados pelo Consórcio, indicados pela contratante, para operar os equipamentos. O treinamento deverá ser executado, após a instalação dos equipamentos. A contratada deverá emitir certificado ou diploma de treinamento da operação, para o técnico habilitado.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CPSMA
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0101.10.302.0004.2.003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DO CPSMA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905208 - Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0101.10.302.0004.2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/CPSMA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905208 - Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Acaraú/CE, 10 de abril de 2025

Ana Luzia Dos Santos Pereira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº RESOLUÇÃO 013

Tersia Mara Muniz Chaves Cruz
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA